



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 665/94

De 22 de setembro de 1994

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, na forma que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga, Estado da Bahia, o Crédito Suplementar no valor de R\$348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para reforço das dotações abaixo:

13070212.01

3190.11 - Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	50.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....R\$	15.000,00
3190.14 - Despesas Variáveis.....R\$	2.000,00
3190.16 - Outras Despesas Variáveis.....R\$	500,00
3490.30 - Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3490.36 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$	2.000,00
3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	25.000,00

13844942.02

3490.41 - PASEP.....R\$	2.600,00
-------------------------	----------

13764472.03

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	50.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....R\$	15.000,00
3190.14 - Despesas Variáveis.....R\$	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

Fls. 02

cont. Dec. nº 565/94.

3190.16 - Outras Despesas Variáveis.....R\$	2.000,00
3490.30 - Material de Consumo.....R\$	30.000,00
3490.36 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$	2.000,00
3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	70.000,00

13764492.04

3190.11 - Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$	20.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....R\$	5.000,00
3190.14 - Despesas Variáveis.....R\$	500,00
3190.16 - Outras Despesas Variáveis.....R\$	1.200,00
3490.30 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3490.36 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$	1.000,00

13764471.02

4590.51 - Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
---------------------------------------	-----------

13764491.05

4590.51 - Obras e Instalações.....R\$	10.000,00
---------------------------------------	-----------

T O T A L R\$ 348.300,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente crédito, fica vinculado parte do EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga ,
em 22 de setembro de 1994.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador Torres Santos
Secretário de Administração


Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda